

Administrativa Pôr do Sol / Sol Nascente, Relator: Vitor Paulo Araujo dos Santos. 2.2. Processo Nº: 0011100004964/2018-52, Interessado: SEDUH, Assunto: Plano de Uso e Ocupação de Vicente Pires, etapas II e IV. Relatores: Ruth Stefane Costa Leite - ASMORAR, Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - UNICA e Ronildo Divino de Menezes - FNE; 2.3. Processo nº: 00020-00015256/2017-01, Interessado: PGDF, Assunto: Proposta de deslocamento dos lotes 3 e 3B, da QL 12 do Lago Sul, da Embaixada da República Federal da Alemanha, que apresentam interferência com a poligonal do zoneamento ambiental da Área de Preservação Permanente - APP e Zona de Preservação da Vida Silvestre - ZPVS da Área de Proteção Ambiental - APA do Paranoá. Relatores: José Sarney Filho e Maria Sílvia Rossi - SEMA - NÃO DELIBERADO; 2.4. Processo nº: 390-00009119/2017-30, Interessado: Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SEFP, Assunto: Ajuste de locação - Área Especial 1 e 2 da QN 206 de Samambaia - RA XII, onde foi constatada divergência entre a Planta Registrada e a implantação no local. Foram trocadas as posições do lote da Central Telefônica da Telebrasil (AE 2) e do lote de Jardim de Infância (AE 1). Relator: Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF - NÃO DELIBERADO. Processo para Distribuição: 3.1. Processo nº 0260-034532/2004 - NÃO DISTRIBUÍDO. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário Mateus de Oliveira prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quorum. Passando ao Subitem 1.3. Posse de Conselheiros: Janaina de Oliveira Chagas, Representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO; Afonso Farias de Sousa Júnior, Representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS. Referendou as Posses dos Conselheiros: André Clemente Lara de Oliveira, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP; Ruy Coutinho do Nascimento, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE; José Sarney Filho, Representante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA; Válder Casimiro Silveira, Representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Passou-se ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 66ª Reunião Extraordinária realizada no dia de 20/12/2018 e 1.6. Apreciação e aprovação da Ata da 160ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/4/2019, aprovadas sem manifestações contrárias ou retificações. Após, o Conselheiro Ricardo Trevisan, Representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, levantou questões quanto aos postos de assistência técnica que existiam na gestão passada. Mencionou que não estão funcionando, que são importantes e é uma solicitação da comunidade. Destacou o desconforto em votar na deliberação e apreciação dos processos, pareceres e relatórios em pauta, pois alegou a necessidade de um tempo hábil de recebimento dos processos e relatos. Em relação aos postos de assistência técnica, o Secretário Mateus de Oliveira informou que o programa é diretamente executado pela CODHAB, e ao final da reunião faria um breve relato do andamento. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, Representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, sugeriu que haja um período mínimo para a disposição do material para que seja estudado e organizado a fim de facilitar o entendimento. O Secretário Mateus de Oliveira, fez uma inversão de pauta passando ao Subitem 2.2. Processo nº: 0011100004964/2018-52, Interessado: SEDUH, Assunto: Plano de Uso e Ocupação de Vicente Pires, etapas II e IV. Relatoria Conjunta: Ruth Stefane Leite - ASMORAR, Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - UNICA e Ronildo Divino de Menezes - FNE. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Carlos Antônio Leal, Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP que informou que a Terracap é responsável por fazer a regularização do projeto. Na sequência, o Arquiteto e Urbanista da TERRACAP, Senhor Bruno Ávila Eça de Matos explanou acerca do trabalho do Plano de Uso e Ocupação do Setor Habitacional Vicente Pires, as glebas, os trechos II e IV. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt, UNICA-DF, passou a leitura do relato e Conclusão e voto: "Diante do exposto, verificou-se que o Plano de Uso e Ocupação do Solo do projeto de regularização do Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 2 e 4 atende aos parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e nas Diretrizes Urbanísticas DIUR 02/2015. Ressaltamos que nas áreas de regularização deverão ser apresentadas os Projetos de Urbanismo de Regularização Fundiária, URB-RP e MDE-RP para fins de aprovação por Decreto Governamental. Os relatores observaram que existe um percentual de áreas destinadas aos equipamentos públicos superior ao exigido por lei, aproximadamente 1(9) dezenove hectares, também detectaram que haverá a necessidade de desconstituição de moradias e remoção das famílias que ocupam áreas de risco e áreas de preservação permanente (antigo lixão e APPS). Assim, sugerem os relatores, que após atendidos os percentuais determinados pela legislação para aprovação do PUOS do Vicente Pires, Trechos 2 e 4, sejam reservadas áreas para a realocação das famílias de baixa renda que serão retiradas de áreas com sensibilidade ambiental. VOTO pelas Razões expedidas neste parecer, votamos no sentido de que seja aprovado o Plano de Uso e Ocupação do Solo - PUOS, do Vicente Pires - Trechos 2 e 4 para fins de regularização da área no Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, processo: nº 00111-00004964/2018-52 por atender às normas vigentes e aos estudos realizados." Após a leitura o Secretário Mateus de Oliveira parabenizou os relatores, Ruth Stefane Costa Leite, ASMORAR; Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, UNICA e Ronildo Divino de Menezes, FNE pela bela relatoria conjunta. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, ADEMI/DF, fez uma recomendação acerca da elaboração dos projetos urbanísticos, nos quais relatou que os indivíduos que não agrediram o projeto urbanístico legal, são os maiores prejudicados. Recomendou que levasse em consideração tentar prejudicar o mínimo possível ao elaborar os projetos urbanísticos da região à população que manteve tanto tempo a regularidade da situação. Foi proposto pelo Secretário Mateus de Oliveira a aprovação de uma moção de parabenização e felicitação aos chacareiros que mantiveram as suas áreas desocupadas e características rurais. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, relacionados à apresentação do Conselheiro Carlos Antônio Leal, TERRACAP, o qual afirmou que todos os lotes que estão propostos no processo atual não dependem de nenhum estudo e que os trechos que ainda dependem da conclusão de estudos não serão levados agora à regularização. A Conselheira sugeriu que se avaliasse uma estratégia alternativa à regularização fundiária, pois a mera consolidação da ocupação não seria capaz de melhorar ambientalmente o setor, e afirmou que o instrumento do parcelamento (conhecido como land readjustment) seria uma forma mais adequada para lidar com a ocupação no local e destacou o papel que o CONPLAN precisaria assumir de pensar soluções urbanísticas inovadoras que possibilitassem que a cidade melhorasse no longo prazo, indo além da simples aprovação de procedimentos. Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, ASMORAR solicitou constar em ata o agradecimento ao Senhor Dirsomar Ferreira Chaves, o qual acompanha o processo de regularização da Região de Vicente Pires. Os Conselheiros solicitaram que fosse feita a correção, no relatório, da conclusão entre as linhas seiscentos e cinquenta e sete e seiscentos e sessenta e dois. O Conselheiros e TERRACAP pontuaram que seja retirado o excesso de área para que o equipamento público seja destinado para as pessoas realocadas. Foi aceita a proposta de correção contudo, com a inserção da explicação feita pela Conselheira Júnia Maria Bittencourt. O Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, indagou a respeito das obras de infraestrutura que estão sendo feitas atualmente quanto ao layout. Em resposta, o Conselheiro Carlos Antônio Leal, TERRACAP, informou que todos os projetos que haviam sido feitos de infraestrutura sejam eles de drenagem ou de pavimentação, já obedecem de acordo com o plano. O Secretário Mateus de Oliveira registrou a ausência dos Senhores Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, Suplente da SEMOB; Persio Davison, Conselheiro do Rodas da Paz; Eduardo Aroeira, ADEMI; e Jean Lima, Codeplan, e que estes por escrito sinalizaram o voto favorável antes de se ausentarem. O Conselheiro Persio Marco Antonio Davison, Conselheiro do Rodas da Paz, deixou uma ressalva quanto à questão da sugestão das áreas públicas. Quanto à proposta dos relatores e da TERRACAP acerca da realocação de famílias em área pública, a Senhora Júnia Maria Bittencourt, UNICA/DF, participou da modificação da redação da sugestão colocando "em se cumprindo o percentual legal para a regularização de equipamentos públicos, que sejam reservados dentro do projeto do plano de ocupação em áreas necessárias para realocação daqueles lotes, daqueles moradores que estão em áreas sensíveis". Após os debates o Secretário Mateus de Oliveira pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 0011100004964/2018-52. VOTAÇÃO: Aprovado com vinte e cinco (25) votos favoráveis, nenhum voto contrário e um voto de abstenção da Conselheira Carolina Baima, representante do IAB-DF. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade, moção aos chacareiros do Setor Habitacional Vicente Pires, com o reconhecimento dos Conselheiros, por terem preservado as áreas que ocupam, possibilitando o cumprimento do percentual de áreas públicas exigido em lei. Em ato contínuo o Secretário Mateus de Oliveira passou ao Subitem 2.1 Processo nº: 0000200001548/2019-39, Interessado:

SEDUH, Assunto: Criação da Região Administrativa Pôr do Sol / Sol Nascente, Relatores: Vitor Paulo Araujo dos Santos - SERINS. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Afonso Farias de Sousa Júnior, SERINS relator ad hoc que passou a leitura do relato e Conclusão e voto: "No que se refere à viabilidade da criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, a proposta está fundamentada na Nota Técnica (20705280) elaborada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, denominada "Sol Nascente/Pôr do Sol: um retrato demográfico e socioeconômico". De acordo com as informações contidas na referida Nota Técnica, o estudo elaborado pela CODEPLAN realizou uma análise descritiva da proposta da nova Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, com base em dados demográficos, socioeconômicos e mapas de expansão da mancha urbana. Segundo o estudo realizado, "... A nova RA, Sol Nascente/Pôr do Sol, teve uma forte expansão populacional no período entre 2000 e 2010, mas no período recente (2018) e nas projeções apontam para taxas de crescimento populacional mais próximas às do DF...", ou seja, menores. Informa que o Setor Sol Nascente/Pôr do Sol tinha 7.472 habitantes em 2000, mais que duplicou sua população entre 2000 e 2010, chegando a 75.116 habitantes. Estima-se que em 2015 tenha chegado a 83.424 habitantes e projeta-se que tenha 91.066 habitantes em 2020. Ressalta também os aspectos de maior vulnerabilidade, quais sejam: menor frequência escolar, renda e piores condições de esgotamento sanitário, coleta de lixo e infraestrutura urbana, destacando-se da Região Administrativa de Ceilândia, nesse sentido. VOTO em vista das informações contidas neste processo; Estudo realizado pela CODEPLAN, o qual demonstra a importância da descentralização da gestão administrativa da região abrangida pelos assentamentos Sol Nascente/Pôr do Sol da Região Administrativa de Ceilândia; a definição por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH dos limites físicos da Região Administrativa XXXII proposta, o número de habitantes existente naquela localidade e a realização da forma, a instrução prevista na lei, voto pela aprovação da proposta do Governo do Distrito Federal de criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, consubstanciada neste Processo SEI-GDF 00002-00001548/2019-39". VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. Subitem 3. Assuntos Gerais: Informes pela Conselheira JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, do feito e qual o trabalho previsto acerca das informações por parte do Conselheiro Ricardo Trevisan, FAU/UnB, continuada ao Programa de Assistência Técnica executado pela CODHAB. Informou quanto que à CODHAB está dando continuidade e pretende permanecer com o Programa de Assistência Técnica, e afirmou que atualmente existem alguns editais em elaboração tanto de projetos, quanto de obras, e que a dificuldade no momento é de recurso, mas a Presidência da CODHAB está em estudo, a fim de ampliar o programa em quantitativo mais significativo para os próximos (3) três anos. Subitem 4. Encerramento: Sem mais, a 161ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus de Oliveira, que agradeceu a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CÂNDIDO LOPES SANTOS, Titular - SECEC; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, Titular - AGEFIS; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITO POLETTI, Titular - IHG/DF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP. Ata aprovada na 162ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Presidente em Exercício

**DECISÃO Nº 03/2019 - 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL -  
CONPLAN**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2019, decide:

PROCESSO Nº: : 00390-00009119/2017-30

INTERESSADO: Coordenação Geral de Patrimônio

ASSUNTO: Ajuste de locação das Áreas Especiais 1 e 2 da QN 206, em Samambaia/DF, consubstanciado na URB-MDE 031/2019 - Samambaia - RA XII

RELATOR: Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00009119/2017-30, da URB-MDE 031/2019, que trata da aprovação de ajuste de locação das Áreas Especiais 1 e 2 da QN 206, em Samambaia/DF, fundamentada e amparada pela legislação urbanística vigente.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 21 (vinte e um) votos favoráveis.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ERIKA WINGE, Suplente - CODEPLAN; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; BRUNO MEIRELES LEITE, Suplente - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITO POLLETTI, Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

**DECISÃO Nº 04/2019 - 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO  
TERRITORIAL E URBANO  
DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2019, decide: